



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE



Pag. 10

LEI Nº 167/2011

SLÚMULA:- Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

ED. 6011

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Escola Municipal Maria Baueb Jamus – Educação Infantil e 1º a 5º Ano**”, a Unidade Escolar situada na Rua Cidraque Pereira, sede do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar a confecção de placa de identificação para o referido estabelecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
22 de fevereiro de 2011.


Hermes Wichhoff
PREFEITO